



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
017/2021/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – MTI.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ nº 15.011.059/0001-52, localizada no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, telefones: (65) 3613-3073, E-mail: clebersongomes@mti.mt.gov.br, representada neste ato pelo Sr. **Cleberson Antônio Savio Gomes**, Diretor-Presidente, portador do RG nº. 837XXX SSP/MT, e CPF 801.XXX.XXX-XX, designado através do Ato nº 2.671/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03/06/2022, pág. 01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 017/2021/SEMA, em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2023/07029.05**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº 00138/2026/SGDMA/PGEMT**, sujeitando-se aos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2023/07029.05**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do presente contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de **08/06/2026 até 07/09/2026**.

2.2.1. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

Página 1 de 2
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 03/06/2026 às 17:01:50, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 03/06/2026 às 17:04:08 e NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - testemunha / GECON - 03/06/2026 às 17:05:38.
Documento Nº: 37607982-8782 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37607982-8782>

SIGA



SEMADIC202623922A



SEMACAP202650632



Autenticado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - ASSESS. ESPECIAL III / GECON - 09/06/2026 às 14:15:31.
Documento Nº: 37697900-8782 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37697900-8782>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3.3.91.40.608
Fonte de Recurso: 2.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há previsão de garantia contratual, conforme disposto na Clausula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 00138/2026/SGDMA/PGEMT, constantes no processo.

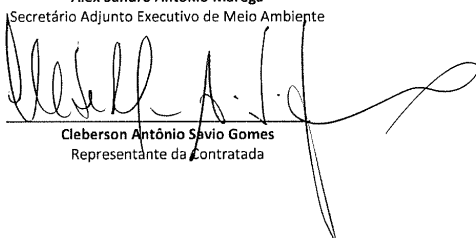
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 017/2021, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 03 de junho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


Cleberson Antônio Sávio Gomes
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 03/06/2026 às 17:01:50, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 03/06/2026 às 17:04:08 e NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - testemunha / GECON - 03/06/2026 às 17:05:38.
Documento Nº: 37607982-8782 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37607982-8782>

SIGA



SEMADIC202623922A



SEMADIC202623922A

SIGA

Autenticado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - ASSESS. ESPECIAL III / GECON - 09/06/2026 às 14:15:31.
Documento Nº: 37697900-8782 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37697900-8782>

